

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**  
**ATA DA 118ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -**  
**COMDEMA**

1 Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às  
2 dezesseis horas em primeira convocação, e às dezesseis horas e trinta minutos em segunda  
3 convocação, e por vídeo conferência através da plataforma Teams, e link  
4 <https://teams.live.com/join/9382526993852>, realizou-se a 118ª reunião do Conselho  
5 Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Ricardo Canal Coelho e a presença dos  
6 membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, cujas assinaturas  
7 constam da lista de presença anexa, e presença virtual de Marcos R. de Freitas Vieira. O  
8 presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 108ª  
9 reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma  
10 Magro para secretariar. Ricardo C. Coelho perguntou se todos receberam a ata da última  
11 reunião por e-mail, e se poderia dispensar a leitura, sendo aprovada, com correção na linha  
12 1, onde foi indicado 'dezembro', deve ser substituído por 'janeiro'. Em seguida Ricardo  
13 informou que a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV Unifafibe revisado  
14 (protocolo 16/02/22); Estudo de Trajeto e Pontos de Ônibus; Relatório Técnico DMTT 03-  
15 2021 (protocolo 18/10/21); EIV Comfrio I revisado (protocolo 16/02/22); Revisão do  
16 Plano Diretor Municipal - diretrizes de meio ambiente e saneamento e outros assuntos,  
17 sendo que todos os documentos foram enviados por e-mail, junto com o convite da  
18 reunião, para pré análise de todos os conselheiros. A seguir passou a ser discutido o Estudo  
19 de Impacto de Vizinhança, EIV da empresa Comfrio I, CNPJ nº 01.413.969/0001-57, com  
20 inversão de pauta; foi observado que o convite à reunião citou erroneamente Comfrio II; o  
21 estudo foi analisado na 116ª reunião, realizada no dia 07/12/2021; o estudo foi revisado  
22 para nova análise nesta reunião, e foi solicitado que o PAE, ou Plano de Ação e  
23 Emergência, seja anexado ao estudo, mantendo-se a necessidade da recomendação de  
24 execução do EAR, ou Estudo de Análise de Risco, justificado pelo armazenamento de  
25 amônia; por fim o EIV da Comfrio I foi aprovado, com a condicionante de apresentação do  
26 EAR em até 90 dias, mediante termo de compromisso. A seguir passou a ser discutido o  
27 EIV do Centro Universitário Unifafibe, ou Associação de Educação e Cultura do Norte  
28 Paulista, CNPJ 57.713.281/0001-47; o estudo foi analisado na 76ª reunião realizada no dia  
29 25/10/2018, na 82ª reunião realizada no dia 21/05/19; na 102ª reunião realizada no dia  
30 22/10/2020, na 114ª reunião realizada no dia 28/10/2021; foi observado que o estudo foi  
31 elaborado em atendimento ao civil nº 14.0208.0000475/2014-2 do Ministério Público, MP,  
32 motivado por reclamação de vizinhos da instituição de ensino, por ruído e emissão de  
33 gases do tráfego de ônibus de estudantes; o estudo foi revisado para nova análise nesta  
34 reunião, e foi solicitado que no item 1, página 9, seja corrigida classificação de uso E3.1  
35 para o uso S3.10; as figuras 8 e 9, nas páginas 19 e 20, devem ser corrigidas por plantas  
36 atualizadas; o projeto da unidade dos laboratórios, situada na Rua Prof. Orlando França de  
37 Carvalho, nº 110, deve ser incluído; no item 2.2, da página 12, deve ser atualizado os  
38 cursos de graduação e de pós-graduação; no item 3.18, página 97, criar item separado para  
39 tratar do transporte coletivo intermunicipal, e citar o estudo de trajetos e pontos de ônibus  
40 feito pelo Departamento Municipal de Tráfego e Transporte, DMTT; no item 4.2.1, na  
41 página 100, justificar porque foram adotados somente três pontos de medição de ruídos, e  
42 considerar possível nova medição em outros pontos de embarque e desembarque, conforme  
43 decisão conjunta com o MP; no item 4.6, página 109, incluir os cursos de Estética e  
44 Fisioterapia, como geradores do resíduo de saúde, e o responsável pela coleta deste  
45 resíduo, deve ser corrigido, pois não é feito pela empresa terceirizada pela Prefeitura,  
46 devendo também ser informado como é feito o descarte de lâmpadas e baterias; no item  
47 5.2, que trata da proposta de alargamento do leito carroçável da Rua Antônio Alves de  
48 Toledo, deve ser corrigido, considerando não condizer com o que é proposto pela LC nº  
49 117/2016, Plano de Mobilidade e Acessibilidade, que propõe o alargamento das calçadas,

50 por se tratar de uma rua integrante dos ‘Caminhos Preferenciais para Pedestres’, conforme  
51 mapa PD-40, anexo desta lei; no item 5.2 deve ser retirada a proposta da alínea ‘a’, de  
52 plataforma única de ônibus na Rua Antônio Alves de Toledo, considerado o decidido e  
53 acordado junto ao MP, que adota vários pontos de ônibus no entorno da escola, conforme  
54 estudo apresentado pelo DMTT; a proposta da alínea ‘d’ deve ser renomeada ‘c’, e  
55 corrigida a área dos imóveis adquiridos de 600 m<sup>2</sup> para cerca de 4000 m<sup>2</sup>, devendo ser  
56 incluídas nos anexos as matrículas destes imóveis; no item 5.8, na página 113, corrigir a  
57 classificação do uso de E3.1 para S2.3, e informar que se enquadra como uso permitido na  
58 zona de uso ZMC, porém com controle; no item 5.10, nas páginas 113 e 114, considerar  
59 que existe geração de ruído, e que será mitigado através da medida de distribuição dos  
60 pontos de ônibus, conforme estudo apresentado pelo DMTT, e conforme acordado com o  
61 MP; no item 5, incluir item sobre poluição do ar, que trata sobre a geração de gases,  
62 proveniente do escapamento dos ônibus do transporte escolar, mas que mediante alteração  
63 da rota dos ônibus e dos pontos de embarque e desembarque distantes de imóveis  
64 residenciais, será mitigada este tipo de poluição; no item 6, da página 114, reformular as  
65 considerações conforme decisão conjunta com o MP, informar que foi feito um acordo de  
66 que os ônibus não iriam estacionar no entorno da escola, excluir os termos ‘anos atrás’, por  
67 não ser uma data precisa, e incluir que conforme acertado com o MP e representantes da  
68 escola, o monitoramento dos novos pontos de ônibus será de responsabilidade da escola;  
69 nos anexos incluir os mapas do estudo de trajeto e pontos de ônibus do DMTT; quanto ao  
70 estudo de trajeto e pontos de ônibus elaborado pelo DMTT, ou Relatório Técnico nº  
71 003/2021, elaborado pelo engenheiro civil Willy Cardoso da Costa, CREA-SP  
72 506.997.826.6, que apresenta um estudo com rotas e pontos alternativos com o objetivo de  
73 causar o menor impacto possível à vizinhança; foi observado que no item 2, que trata dos  
74 objetivos, a escolha dos pontos de ônibus teve como determinante não estar em frente de  
75 residências, e que o monitoramento do cumprimento destas novas medidas é de  
76 responsabilidade da escola; foi questionado sobre os pontos mais distantes, com percurso  
77 de mais de cinco quadras, se não haverá questionamento quanto à distância percorrida a pé,  
78 devendo estes pontos serem avaliados junto com a escola, apesar de estarem dentro de uma  
79 área de raio de 500 m da escola; na rota de chegada dos ônibus, entre as ruas José  
80 Francisco Paschoal, Rubião Junior e Valim, foi questionado a possibilidade de acúmulo ou  
81 congestionamento na Rubião Junior, considerando que neste percurso irão passar oito  
82 ônibus no mesmo horário, e Willy Cardoso considerou que as rotas poderão ser revisadas  
83 caso ocorra necessidade; foi sugerido acrescentar faixas de pedestres nos cruzamentos das  
84 ruas Antônio Alves de Toledo com a Orlando França de Carvalho, e nas ruas Floriano  
85 Peixoto e Padre Garaude; no item 5, da conclusão, foi recomendado a inclusão da  
86 recomendação que os pontos de ônibus deverão ser monitorados e realocados caso seja  
87 comprovado impacto com o uso residencial; foi solicitado incluir nos anexos todas as  
88 matrículas dos imóveis de propriedade da escola; anexar a ata da reunião com o Ministério  
89 Público, realizada no dia 05/10/2021; por fim o EIV deverá ser reapresentado com as  
90 solicitações feitas; devendo ser feito ofício à Unifafibe, com as considerações apresentadas  
91 na análise deste EIV, e recomendação de que solicite para o autor do estudo adicionar ao  
92 EIV o estudo de paradas de ônibus realizado pelo DMTT. Ricardo perguntou se alguém  
93 gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por  
94 encerrada, e agradeceu a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata,  
95 que será por mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no  
96 dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária